

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO RIO Nº 46076 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 45.951 de 13 de maio de 2019;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Organizador Rio 2020 - GP/CRIO2020, código 50012, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional e as competências do órgão criado no caput constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos cargos na forma que se segue:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
73524	47924	76012	50011
73498	47924	76014	50011
49039	47857	76011	50011
49040	47857	76013	50011

Art. 3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

#### ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

050012 GP/CRIO2020 Comitê Organizador Rio2020

050011 GP/CRIO2020/DEX Diretoria Executiva

076014	Diretor Executivo IV	DAS08
076011	Diretor II	DAS08
076013	Gerente de Processo III	DAS06
076012	Assistente I	DAS06

#### COMPETÊNCIAS

050012 GP/CRIO2020 Comitê Organizador Rio2020

• Planejar, acompanhar e orientar os trabalhos preparatórios para a programação anual do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA.

050011 GP/CRIO2020/DEX Diretoria Executiva

• Supervisionar os trabalhos preparatórios do Comitê Organizador Rio 2020 para a programação anual do Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA;

• propor a programação dos eventos alusivos ao Rio2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA para submeter à aprovação do Conselho Rio 2020;

• promover a articulação e integração dos órgãos da Administração Direta e Indireta no que tange à preparação da Cidade do Rio de Janeiro para os eventos alusivos ao Rio 2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA;

• relacionar-se com os órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias, entidades privadas, pessoas físicas e com o Instituto de Arquitetos do Brasil, visando a parceria, o apoio e a realização das iniciativas do Rio 2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA;

• atuar na articulação com organismos internacionais relacionados ao Rio 2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA, especialmente com a União Internacional de Arquitetos - UIA;

• monitorar e avaliar o Plano de Trabalho Rio 2020 Capital Mundial da Arquitetura UNESCO - UIA.

### DECRETO RIO Nº 46077 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Arena Jovelina Pérola Negra – C/SUBC/CEC/AJPN, código 50013, na Coordenadoria de Equipamentos Culturais, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do órgão criado no caput consta do Anexo, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º As competências do órgão criado neste Ato serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
73525	47924	76017	50013
73552	47924	76018	50013
73553	47924	76019	50013
73554	47924	76020	50013
73555	47924	76021	50013
73556	47924	76016	47924
		76015	47924

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

#### ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

050013 C/SUBC/CEC/AJPN Arena Jovelina Pérola Negra

076021	Gerente III	DAS06
--------	-------------	-------

076017	Assistente I	DAS06
076018	Assistente I	DAS06
076019	Assistente I	DAS06
076020	Assistente I	DAS06

## DESPACHOS DO PREFEITO

### EXPEDIENTE DE 10/06/2019

01/000.388/2019

Autorizo.

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Felipe Ribeiro Ramalho - Respondendo pelo expediente Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

### RETIFICAÇÃO

D. O. RIO DE 07 DE JUNHO DE 2019  
RESOLUÇÃO CVL Nº 165 DE 06 JUNHO DE 2019

ONDE SE LÊ:

“.....

coordenar em âmbito colegiado, entidades públicas e privadas que, por suas atividades, sejam acionadas para realização de grandes eventos na Cidade do Rio de Janeiro;”

LEIA-SE:

“.....

coordenar ações estratégicas do setor turístico, em âmbito colegiado, com entidades públicas e privadas na Cidade do Rio de Janeiro;”

**FELIPE RIBEIRO RAMALHO**

Responsável pelo expediente da Secretária Municipal da Casa Civil

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2036 DE 10 DE JUNHO DE 2019**  
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SHIRLEY DIAS DOMINGUES COELHO**, matrícula 11/117.835-9, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 10 de junho de 2019, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 046589, da Coordenadoria de Modelagem Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**RESOLUÇÃO “P” Nº 2037 DE 10 DE JUNHO DE 2019**  
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARTHA VARÃO MONTEIRO**, matrícula 70/304.898-0 com validade a partir de 10 de junho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 046589, da Coordenadoria de Modelagem Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail [pdoficial@prj.rj.gov.br](mailto:pdoficial@prj.rj.gov.br) no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO